

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

**Contratado:** Gaspari Treinamento Ltda

CNPJ: 13.466.179/0001-19

TOMBO 10-4612-SERV-10-2022-NSL

VISTO Brenda

DATA 07 / 30 / 2022

Do Objeto:

Prestação de serviço de fornecimento de serviços Google Workspace Enterprise Starter

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.  
74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

19/08/2022 e 19/08/2023

Valor do contrato:

valor bruto mensal de R\$ 2.106,81 (dois mil, cento e seis reais e oitenta e um centavos), com valor unitário de R\$41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor bruto global de R\$ 25.281,72 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme anexo I – proposta e disposições na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Provedor de e-mails (GOOGLE)	51	R\$ 41,31	R\$ 2.106,81
Valor global período de 12 meses				R\$ 25.281,72

## RESUMO CONTRATUAL

### Das Partes

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

**Contratado:** Gaspari Treinamento Ltda

CNPJ: 13.466.179/0001-19

### Do Objeto:

Prestação de serviço de fornecimento de serviços Google Workspace Enterprise Starter

### Unidade:

**Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.  
74.640-210

### Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

### Vigência:

19/08/2022 e 19/08/2023

### Valor do contrato:

valor bruto mensal de R\$ 2.106,81 (dois mil, cento e seis reais e oitenta e um centavos), com valor unitário de R\$41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor bruto global de R\$ 25.281,72 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme **anexo I – porposta** e disposições na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Provedor de e-mails (GOOGLE)	51	R\$ 41,31	R\$ 2.106,81
Valor global período de 12 meses				R\$ 25.281,72

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo Sr. **Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Contratante**, e **GASPARI TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.466.179/0001-19, com sede à Avenida Tancredo Neves, Nº 620, Edf. Mundo. Plaza Torre Emp. Sala 1107, Caminho Das Arvores, Salvador/Ba, CEP 41.820-020, representado neste ato pelo seu sócio Luciano Coutino Gaspari, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 10 – 4612 – SERV – 10 – 2022 -NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, através do instrumento **contrato de Gestão nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da

informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviço de fornecimento de serviços Google Workspace Enterprise Starter**, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **19/08/2022 e 19/08/2023**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

- I) A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará valor bruto mensal de R\$ 2.106,81 (dois mil cento e seis reais e oitenta e um centavos), com valor unitário de R\$ 41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor bruto global de R\$ 25.281,72 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme **anexo I – porposta** e disposições na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Provedor de e-mails (GOOGLE)	51	R\$ 41,31	R\$ 2.106,81
Valor global período de 12 meses				R\$ 25.281,72

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A **Contratada** deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, assim como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

- 
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que

estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.

- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no inciso I da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para

este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de

acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 25% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
  - II. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
  - III. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes, com a retenção total da última fatura.
  - IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- §1º Os valores retidos de acordo com o inciso I será liberado após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-sétima, inciso I, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA– ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
  - V. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é

imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política

de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Estado de Goiás, 19 de agosto de 2022.

LUCIANO  
COUTINHO  
GASPARI:6313880  
8549

Assinado de forma digital  
por LUCIANO COUTINHO  
GASPARI:63138808549  
Dados: 2022.10.06  
15:03:13 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**Dr. Joel Sobral de Andrade**  
Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Luciano Coutino Gaspari**  
Gaspari Treinamento Ltda  
**Contratada**

Anexo I – Proposta de Preço

1

## Proposta de Fornecimento de Serviços Google Workspace Enterprise Starter – HEMNSL

Salvador, 16 de agosto de 2022

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de serviços que irá contribuir para aumento da confiança e produtividade da sua plataforma tecnológica.

O investimento em Tecnologia da Informação (TI) tem sido cada vez maior e mais necessário para elevar o nível de competitividade das empresas. Por outro lado, nem sempre os recursos disponíveis são utilizados da forma mais eficiente e alinhada com os objetivos da organização, dificultando a visibilidade sobre os benefícios esperados para os negócios.

A Gaspari Tecnologia oferece um leque de serviços que visa elevar o nível de estabilidade, disponibilidade, segurança e produtividade da infraestrutura e aplicativos utilizados pelo cliente.

As ofertas contemplam um conjunto abrangente de soluções que vão desde o fornecimento de uma plataforma integrada de gerenciamento, pacote de aplicativos de produtividade para usuários ou completa terceirização do ambiente de TI. Para isto, contamos com uma equipe de profissionais permanentemente qualificada e disponível.

Dessa forma, acreditamos contribuir para que o cliente concentre a atenção nas suas necessidades de negócio (core business), tendo a certeza e tranquilidade de que os seus recursos de TI estarão sempre disponíveis e aptos a agregar o valor esperado.

**Luciano Gaspari**  
Gaspari Tecnologia  
Diretor Comercial  
Telefone: (71) 98607-7921  
e-mail: luciano@gasparitecnologia.com.br

**Condições comerciais.**

<u>Tipo de licenciamento</u>	<b>Valor total mensal ** Com desconto</b>
Enterprise Starter	R\$ 2.106,81

- *Validade da proposta: 30 dias.*
- *Prazo de execução: 3 dias.*
- *Parcelamento a combinar.*
- *Renovação sujeito a nova negociação.*

\_\_\_\_\_  
Contratante

*Luciano Gaspari*  
\_\_\_\_\_  
Contratado

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0528-5EFF-1653-6AD2> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0528-5EFF-1653-6AD2



### Hash do Documento

609EB273AE83B0B032B231E6CD01ED7A7596930BE490CE2FF84A33720F8458C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 06/10/2022 15:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 06/10/2022 15:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Ofício IGH/HEMNSL nº 063/2022

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

**Fornecedor:** GASPARI TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 13.466.179/0001-19

**E-mail do representante:** [luciano@gasparitecnologia.com.br](mailto:luciano@gasparitecnologia.com.br)  
[vania.britto@gasparitecnologia.com.br](mailto:vania.britto@gasparitecnologia.com.br)

**Modalidade de contratação:** Tomada de Preço

**Início:** 19/08/2022

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Valor:** R\$ 2.106,81 valor bruto mensal

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício solicitamos a contratação da empresa supracitada, para prestação de Fornecimento de serviços Google workspace enterprise starter em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,



*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - HEMNSL

---

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
HEMNSL / IGH

Goiânia, 18 de agosto de 2022

**NOTA EXPLICATIVA**

Trata-se de procedimento destinado à contratação de provedor de e-mail google para atendimento das unidades do Grupo IGH localizadas na Regional Goiás.

À luz das orientações traçadas pela Gerência Corporativa de Tecnologia da Informação, foi solicitada a cotação dos serviços, considerando a situação de emergência devidamente relatada em nota anterior.

Concluídas as tratativas de negociação, e selecionado o prestador GASPARI para prestação dos serviços nas 4 (quatro) unidades IGH sediadas em Goiás, tem-se pela necessidade de que os contratos decorrentes da cotação sejam fragmentados entre as referidas unidades, considerando a seguinte referência de rateio:

Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total mensal
ERG	12	R\$ 41,31	R\$ 495,72
HEMU	209	R\$ 41,31	R\$ 8.633,79
HEAPA	131	R\$ 41,31	R\$ 5.411,61
HEMNSL	51	R\$ 41,31	R\$ 2.106,81
<b>Total</b>			<b>R\$ 16.647,93</b>

Pelo exposto, requer a formalização dos contratos considerando a individualização de cada unidade.



**Ana Cristina Pinho**

Gerência Administrativa ERG

Ciente.



**Laryssa Barbosa**

Diretora HEMU/HEMNSL



**Flávia Rosemberg**

Diretora HEAPA



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 001/2022

DATA: 17/08/2022

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> ERG	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> 3147, Av. Perimetral, 3053 - St. Coimbra	
<b>Cidade/Estado:</b> Goiânia - GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> TI	
<b>Nome:</b> BRUNO MOLINA	
<b>E-mail:</b> bruno.molina@igh.org.br	<b>Telefone:</b> 62

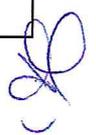
### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Provedor de e-mails GOOGLE.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b>
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Descrição detalhada do objeto: Prover e-mails de todo IGH.	
<b>Dados do equipamento:</b> GOOGLE WORKSPACE – ENTERPRISE STARTER	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> NÃO SE APLICA	
<b>Legislação relacionada:</b> NÃO SE APLICA	
<b>Arquivos anexados:</b> NÃO SE APLICA	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> IGH
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> Todos os dias da semana.

<b>Elaborado por:</b> Caroline Dias	<b>Aprovado por:</b> Sigivaldo Santana
-------------------------------------	--



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.



Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Emergencial	<input type="checkbox"/> Normal
<b>Justificativa do serviço:</b> Implementar serviço de provedor de e-mail.		
<b>Está no período de garantia?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica <b>Tem fornecedor exclusivo?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica <b>Localização atual:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____		
<b>7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)</b>		
<b>Nome:</b> ANA CRISTINA	<b>Cargo:</b> GERENTE REGIONAL	
<b>Matrícula:</b>	<b>Centro de Custo:</b> ERG	
<b>8. Informações sobre contrato atual</b> <small>quando houver.</small>		
<b>Empresa:</b>	<b>Nº. do contrato:</b>	
<b>Valor mensal (R\$/Unitário):</b>	<b>Data de Vencimento:</b>	
<b>Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).</b>		

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** ANA CRISTINA \_\_\_\_\_

**Data da Autorização:** 17/08/2022 \_\_\_\_\_

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

  
**Ana Cristina Pires**  
 Gerente Regional  
 IGH - Instituto de Gestão em Saúde e Informação



Goiânia/BA, 18 de agosto de 2022.

C.I nº 01/2022 TI – ERG

## NOTA EXPLICATIVA

Assunto: Contratação de Fornecimento de Serviços Google

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a), manifesto em caráter de urgência, à aquisição dos serviços Google que contempla um conjunto abrangente de soluções que vão desde o fornecimento de uma plataforma integrada de gerenciamento, pacote de aplicativos de produtividade para usuários e uma equipe de profissionais permanentemente qualificada e disponível.

Este serviço já estava sendo prestado por outro fornecedor de forma corporativa desde 2019, mas por dificuldades de negociação foi necessário fazer outro processo seletivo, de forma emergencial, e não tivemos tempo hábil para fazer a publicação.

Sendo o que se apresenta e certos de que os argumentos delineados serão compreendidos, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

  
**Bruno Molina**  
**igh** Instituto de Gestão e Humanização Gerente de TI  
GO  
**Bruno Molina**  
**Gerente de TI – GO**

Assinado eletronicamente por:  
Ana Cristina Pinho dos Santos  
CPF: 915.141.935-15  
Data: 18/08/2022 17:31:28 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

# Proposta de Fornecimento de Serviços Google Workspace Enterprise Starter – HEMNSL

Salvador, 16 de agosto de 2022

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de serviços que irá contribuir para aumento da confiança e produtividade da sua plataforma tecnológica.

O investimento em Tecnologia da Informação (TI) tem sido cada vez maior e mais necessário para elevar o nível de competitividade das empresas. Por outro lado, nem sempre os recursos disponíveis são utilizados da forma mais eficiente e alinhada com os objetivos da organização, dificultando a visibilidade sobre os benefícios esperados para os negócios.

A Gaspari Tecnologia oferece um leque de serviços que visa elevar o nível de estabilidade, disponibilidade, segurança e produtividade da infraestrutura e aplicativos utilizados pelo cliente.

As ofertas contemplam um conjunto abrangente de soluções que vão desde o fornecimento de uma plataforma integrada de gerenciamento, pacote de aplicativos de produtividade para usuários ou completa terceirização do ambiente de TI. Para isto, contamos com uma equipe de profissionais permanentemente qualificada e disponível.

Dessa forma, acreditamos contribuir para que o cliente concentre a atenção nas suas necessidades de negócio (core business), tendo a certeza e tranquilidade de que os seus recursos de TI estarão sempre disponíveis e aptos a agregar o valor esperado.

**Luciano Gaspari**  
Gaspari Tecnologia  
Diretor Comercial  
Telefone: (71) 98607-7921  
e-mail: [luciano@gasparitecnologia.com.br](mailto:luciano@gasparitecnologia.com.br)

**Condições comerciais.**

<b>Tipo de licenciamento</b>	<b>Valor total mensal ** Com desconto</b>
Enterprise Starter	R\$ 2.106,81

- *Validade da proposta: 30 dias.*
- *Prazo de execução: 3 dias.*
- *Parcelamento a combinar.*
- *Renovação sujeito a nova negociação.*

---

Contratante

*Luciano Gaspari*  
\_\_\_\_\_  
Contratado

# **PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

**Google Workspace**

IGH - Instituto De Gestão e Humanização

**Salvador, 15 de agosto de 2022**

**Prezada Renata,**

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de serviços que irá contribuir para aumento da confiança e produtividade da sua plataforma tecnológica.

O investimento em Tecnologia da Informação (TI) tem sido cada vez maior e mais necessário para elevar o nível de competitividade das empresas. Por outro lado, nem sempre os recursos disponíveis são utilizados da forma mais eficiente e alinhada com os objetivos da organização, dificultando a visibilidade sobre os benefícios esperados para os negócios.

A Gaspari Tecnologia oferece um leque de serviços que visa elevar o nível de estabilidade, disponibilidade, segurança e produtividade da infraestrutura e aplicativos utilizados pelo cliente.

As ofertas contemplam um conjunto abrangente de soluções que vão desde o fornecimento de uma plataforma integrada de gerenciamento, pacote de aplicativos de produtividade para usuários ou completa terceirização do ambiente de TI. Para isto, contamos com uma equipe de profissionais permanentemente qualificada e disponível.

Dessa forma, acreditamos contribuir para que o cliente concentre a atenção nas suas necessidades de negócio (*core business*), tendo a certeza e tranquilidade de que os seus recursos de TI estarão sempre disponíveis e aptos a agregar o valor esperado.

Cordialmente,

Luciano Gaspari

## 1. Proposta de valor G Suite

Mais de cinco milhões de empresas em todo o mundo já usam o G Suite, com mais de 5.000 novas empresas aderindo a cada dia. As empresas estão movendo para a nuvem por diversas razões - melhora no trabalho em equipe, maior produtividade, maior mobilidade, ROI impressionante, e muito mais.

Aqui estão apenas alguns dos principais benefícios que sua empresa irá ganhar movendo para a nuvem com o G Suite:



Nuvem pura e comprovada - flexibilidade e segurança.



Concebido para equipes - ideal para os trabalhadores dispersos.



Produtividade em qualquer lugar - desde e-mail, busca e mobilidade.



Simple e acessível - as pessoas sabem intuitivamente como usá-lo.

O G Suite oferece a verdadeira, 100% computação em nuvem. Nenhum software precisa ser instalado ou mantido, muito pelo contrário, todos os aplicativos funcionam em qualquer navegador web com segurança e confiança. As atualizações ficam por conta do Google e você ainda terá uma loja online à sua disposição com centenas de aplicativos. Uma combinação vencedora.

Seus funcionários poderão compartilhar, colaborar e inovar em tempo real, sem conflitos de edição ou atrasos de revisão. Melhore o seu fluxo de trabalho e aumente a produtividade e interação, tudo em um pacote de aplicativos confiável e intuitivo. Trabalho em equipe ligado!

O G Suite foi projetado para funcionar de forma consistente em qualquer dispositivo, seja num desktop, smartphone ou tablet, de forma online ou offline.

Simple e fácil de implementar e gerenciar, o G Suite é comercializado em um modelo de licenciamento de baixo custo que permite que todos da sua empresa o utilizem.

## 2. Solução Google

A proposta consiste na oferta de uma plataforma completa de produtividade como Serviços do pacote **Google Workspace** para o trabalho individual e em grupo, que reúne características como facilidade de uso, integração, disponibilidade, segurança e baixo custo.

Toda a administração é feita nos servidores da Google Enterprise e gerenciados pela Gaspari Tecnologia Informática. Portanto, o cliente não precisará investir em software, em hardware e nem tão pouco com uma equipe técnica para manter o ambiente estável e disponível. A estrutura necessária nada mais é do que um dispositivo com acesso à internet. Todos os serviços são armazenados em um único local, facilitando o backup e acesso a partir de qualquer ponto (interno ou externo).

-  **GMail:** Serviço de E-mail com 30 GB de armazenamento, busca inteligente e filtro de SPAM.
-  **Agenda:** Agendas de compromissos individuais e compartilhadas. Notificação por SMS.
-  **Hangout:** Serviços de mensagens por texto e vídeo conferência. Integrado ao sistema de e-mail.
-  **Docs:** Documentos, planilhas e apresentações com acesso móvel e edição simultânea.
-  **Drive:** Compartilhamento de arquivos em qualquer lugar e dispositivo. 30GB com E-mail.
-  **Documentos:** Edição de documentos em qualquer lugar e dispositivo.
-  **Planilhas:** Edição de planilhas em qualquer lugar e dispositivo.
-  **Apresentações:** Edição de apresentações em qualquer lugar e dispositivo.
-  **Formulários:** Consolidação de informação em planilhas através de formulários digitais.
-  **Sites:** Sites e áreas de trabalho em grupo que podem ter a sua publicação compartilhada.
-  **VAULT:** Retenção e Auditoria de mensagens (adquirido de forma adicional por usuário)

### 3. Solução G Suite Business

*Google Workspacee muito mais...*



Inclui armazenamento ilimitado, Google Vault e outros recursos avançados.

- Armazenamento ilimitado (ou 1 TB por usuário no caso de menos de 5 usuários).
- Controles avançados, auditoria e relatórios para Google Drive.

- Google VAULT** para descoberta eletrônica, abrangendo e-mails, bate-papos, documentos e arquivos.
- Recursos de arquivamento, retenção de e-mails e chats. Facilidade de pesquisa e exportação.
- DLP para prevenir o vazamento de informações sensíveis para a Empresa

#### 4. Escopo dos Serviços

A Gaspari Tecnologia, como **Google Cloud Partner**, conta com profissionais qualificados e certificados internacionalmente pela Google Enterprise, **G Suite Sales e Deployment Specialist**, tornando-se apta à prestar consultoria durante o processo comercial, gerenciar implantações, o que inclui migração de dados, treinamento de usuários e controle da integração de dados, além de prestar um suporte técnico abrangente e com excelência.

O processo de implantação da plataforma prevê a **completa e segura adequação da empresa ao novo conjunto de aplicativos**, iniciando-se pela definição do **escopo técnico**, posteriormente trabalhamos o processo de **gestão de mudança** e eventual necessidade de migração dos dados. As fases de suporte técnico e adoção são ações de extrema importância para garantir a perfeita sinergia entre os processos corporativos e a tecnologia, atividades que serão realizadas de forma continuada, durante todo o relacionamento com cliente.

O grande objetivo é garantir maior adoção à solução G Suite, trazendo maior retorno de valor ao negócio de nossos clientes. Para isso, através deste programa incorporamos camadas de serviços ao qual podemos destacar:

- Capacitação: Garantir que todos os usuários tenham acesso a capacitação. Treinamentos Online podem ser aplicados de forma dedicada para cada cliente ou de forma compartilhada.
- Onboarding dedicado: Garantir que os novos colaboradores conheçam a plataforma utilizada pelo restante da Organização e como a mesma pode ser utilizada em benefícios de suas atividades, agilizando assim a integração deste colaborador aos processos da Empresa e demais setores.
- Suporte: Equipe de suporte para prestar consultoria sobre melhores práticas e tratar rapidamente dúvidas ou necessidades, dando soluções mais adequadas ao ambiente de cada cliente.
- Monitoramento: Acompanhamento mensal sobre a evolução da adoção da plataforma pelos colaboradores da organização através da apresentação de relatórios de usabilidade da solução. Além de realizar monitoramento e consultoria sobre a relação "licença x consumo" garantido que o investimento do cliente tenha o melhor custo benefício possível.
- Consultoria: Entender necessidades e desafios da organização e de seus principais líderes dando apoio para que a tecnologia seja um meio para que a Organização atinja os resultados esperados.

## 5. Suporte

O SLA de suporte define a forma que os atendimentos dos tickets abertos com a Gaspari Tecnologia serão executados, ou seja, tempo de resposta e solução para problemas ou dúvidas.

## 6. Condições do Serviço

## 7. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS

DOMÍNIO (s):

DURAÇÃO DO CONTRATO (meses):	12
INÍCIO DO CONTRATO DAS LICENÇAS	a definir
VALIDADE DA PROPOSTA (dias):	30
FORMA DE PAGAMENTO SERVIÇOS + LICENÇAS: (*)	mensal

(\*) A Data de pagamento da(s) parcela(s) deverão ser acordadas no dia de assinatura da documentação.

## 8. Condições Comerciais

### Google Workspace compromisso 12 meses

	Quantidade de Funcionários	Armazenamento		Valores unitários mensais para 12 meses	Valor total mensal 12 meses Com desconto
Enterprise Starter	1150	1TB	<a href="#">Drive Compartilhado</a>	R\$ 41,31	R\$ 47.506,50

### Google Workspace compromisso 36 meses

	Quantidade de Funcionários	Armazenamento		Valores unitários mensais para 36 meses	Valor total mensal 36 meses Com desconto
Enterprise Starter	1150	1TB	<a href="#">Drive Compartilhado</a>	R\$ 39,00	R\$ 44.850,00

No link abaixo os detalhes de cada plano:

<https://workspace.google.com/intl/pt-BR/pricing.html>

**DE ACORDO**

E por estarem de pleno acordo no que contêm as condições desta proposta, assinam este instrumento, ambas as partes, em duas vias, para os devidos efeitos legais.

Salvador, 15 de agosto de 2022

---

CONTRATANTE:

---

CONTRATADO: Gaspari Tecnologia

---

Testemunha 1

Nome:

CPF:

---

Testemunha 2

Nome:

CPF:

## 9. Condições Contratuais

### Atraso de pagamento

Caso ocorra atraso por período superior a 05 (cinco) dias em qualquer dos pagamentos previstos neste contrato, os valores em atraso serão acrescidos de multa compensatória de 6% (seis por cento) e deverão ser corrigidos pela variação acumulada do IGP-M/FGV, desde a data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo que sobre o total incidirão juros, calculados pró rata die, à taxa de 2% (dois por cento) ao mês.

### Suspensão por falta de pagamento

- A. **Suspensão automática.** O Cliente terá quinze dias para pagar à Gaspari Tecnologia as Taxas em atraso. Se o Cliente não pagar à Gaspari Tecnologia as Taxas em atraso no prazo de quinze dias, a Gaspari Tecnologia suspenderá automaticamente o uso dos Serviços pelo Cliente. A duração da suspensão ocorrerá até que o Cliente pague à Gaspari Tecnologia todas as Taxas em atraso.
- B. **Durante a suspensão.** A Gaspari Tecnologia continuará cobrando o valor da mensalidade do Cliente durante a suspensão por falta de pagamento e o Cliente deverá pagar todas os valores em atraso a fim de retomar o uso dos Serviços.

### Despesas e impostos incidentes

Nos valores apresentados, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas como impostos, benefícios sociais, previdenciários e taxas. Caso seja necessário, despesas com passagens, hospedagem e deslocamentos superior a 30 km do endereço da matriz da Gaspari Tecnologia em Salvador/PE, deverão ser assumidas pelo cliente. Para projetos com treinamento incluso, em caso de cancelamento, o mesmo deve ser realizado com um prazo mínimo de 24h, caso contrário, a cobrança será realizada de forma integral.

O preço pactuado pelas partes inclui todos os tributos, contribuições e encargos sociais que sejam ou venham a ser devidos pela CONTRATADA em decorrência direta ou indireta deste Contrato ou de sua execução, e serão convertidos no momento de faturamento, sendo o valor apresentado em moeda corrente de acordo com a cotação da moeda pelo PTAX do dia da emissão da fatura.

### Vínculo empregatício

As partes expressamente pactuam que o presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

### Licenças Adicionais

A **CONTRATANTE** poderá solicitar licenças adicionais a qualquer momento. Será faturado um valor pró-rata referente aos dias restantes do contrato vigente. A solicitação deverá ser feita para o gerente da conta e terá um prazo máximo de até 48h para liberação.

### Renovação do contrato

A Gaspari Tecnologia Informática garante que as licenças dos softwares objeto deste contrato possuem preços fixos e irrevogáveis em dólares americanos, conforme segue, sendo certo que o pagamento pelo cliente será efetuado em moeda nacional, com base na cotação do dólar americano na data da respectiva renovação.

Os aditivos de renovação respeitarão todas as regras acordadas neste termo inicial.

A presente contratação tem duração de 12 meses renováveis automaticamente por igual período. As partes poderão cancelar a renovação automática mediante aviso prévio de trinta dias, sendo enviado notificação por e-mail para luciano@tecnologia.com.br.

### Rescisão

Se um Cliente de um plano anual rescindir o Contrato antes da conclusão de seu plano, será responsável pelo pagamento à Gaspari Tecnologia do valor não pago do compromisso total anual previamente contratado.

### Aprovação contratual

<hr/> Carimbo/Assinatura do Cliente  Data:    /    /	<hr/> Carimbo/Assinatura da Gaspari Tecnologia  Data:    /    /
---	--



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- **LUCIANO COUTINHO GASPARI**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, solteiro, nascido em 23/02/1974, analista de sistemas, documento de identidade número 6.355.854 SSP/BA, CPF 631.388.085-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, nº 432, Ap. 802, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-030;
- **AGNALUCE MOREIRA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 23/12/1968, farmacêutica, documento de identidade número 2523484 SSP/BA, CRF/BA 2250, CPF 535.882.745-53, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, nº 432, Ap. 802, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-030;

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas seguintes:

1. **Nome empresarial será: GASPARI TREINAMENTO LTDA.**
2. **Sede e domicílio será:** Av. Tancredo Neves, N-620, Edf. Mundo Plaza Empresarial, Sala-1107, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020.
3. **Objetivo social será:** Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
4. **Capital social será:** R\$ 3.000,00 (três mil) reais, divididos em 3.000 (três mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um) real, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: **LUCIANO COUTINHO GASPARI** subscreve e integraliza neste ato 2.970 (duas mil novecentas e setenta) cotas, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta) reais; e **AGNALUCE MOREIRA SILVA** subscreve e integraliza neste ato 30 (trinta) cotas, no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais.
5. **As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros** sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6. **Início das atividades:** Na data de arquivamento desse ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
7. **Responsabilidade de cada sócio:** restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
8. **Administração:** Caberá ao(s) sócio(s) **LUCIANO COUTINHO GASPARI** com poderes e atribuições de administrador(es), podendo assinar cheques e documentos em conjunto ou separadamente, sendo autorizado(s) o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
9. **O término do exercício social coincide com o ano civil**, sendo que, no último dia de cada trimestre, respectivamente em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, distribuindo para os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas no início do trimestre posterior, respectivamente em abril, julho, outubro e janeiro.
10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, **os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es)** quando for o caso.
11. A sociedade poderá a qualquer tempo, **abrir ou fechar filial ou outra dependência**, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
12. Os sócios poderão, de comum acordo, se assim entenderem, **fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou poderão optar por não fazer retirada como pró-labore.

13. **Falecendo ou interditado qualquer sócio**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
14. **O(s) Administrador(es) declara(m)**, sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
15. Fica eleito o **foro de Salvador** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Salvador/Ba, 10 de março de 2011.

*Luciano Coutinho Gaspari*

**LUCIANO COUTINHO GASPARI**

*Agnaluce Moreira Silva*

**AGNALUCE MOREIRA SILVA**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GASPARI  
TREINAMENTO LTDA**

**CNPJ nº 13.466.179/0001-19**

AGNALUCE MOREIRA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1968, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF nº 535.882.745-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02604908970, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 432, APT 802, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40295030, BRASIL.

LUCIANO COUTINHO GASPARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/02/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 631.388.085-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02185522270, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 432, AP. 802, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40295030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GASPARI TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203600465, com sede Av. Tancredo Neves, 620, Edf. Mundo Plaza Empresarial Sala 1107, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.466.179/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

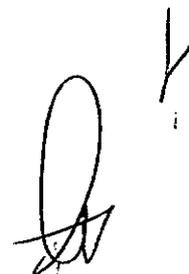
**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO.

**CNAE FISCAL**

**8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da**  
**informação**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GASPARI  
TREINAMENTO LTDA**

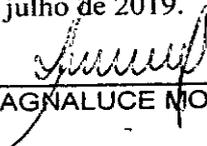
**CNPJ nº 13.466.179/0001-19**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BAHIA .

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BAHIA , 17 de julho de 2019.

  
AGNALUCE MOREIRA SILVA

  
LUCIANO COUTINHO GASPARI

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã  
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - CEP 40100-000 - Salvador / BA  
Telefone: (71) 3036-7500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[CJOSI6m0] - LUCIANO COUTINHO GASPARI

Salvador, BA, 23 de Julho de 2019  
Em Teste da Verdade.

**CAMILA CARVALHO NASCIMENTO ANDRADE -  
ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Selo: 1599.AC1876765, Valor: R\$5,00  
Consulte o selo em: [www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)

*13º Tabelionato de Notas  
Salvador-Bahia  
Camila Carvalho Nascimento  
Escrivente Autorizada*



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Anapá, nº 222 - Pituba  
CEP 41800-500 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3035-8500 - E-mail: [12notas.salvador@gmail.com](mailto:12notas.salvador@gmail.com)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
AGNALUCE MOREIRA SILVA

Salvador, 30 de Julho de 2019  
Em Teste da Verdade

**ALAN REIDNER SOUZA FALECAO ESCRIVENTE-ARAF**

Selo: 1698.AF9630840 - Valor: R\$ 5,00  
Consulte em: [www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)



Req: 8190000777860

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97889219 em 13/08/2019  
Protocolo 196171199 de 12/08/2019  
Nome da empresa GASPARI TREINAMENTO LTDA NIRE 29203600465  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 164830383238825  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

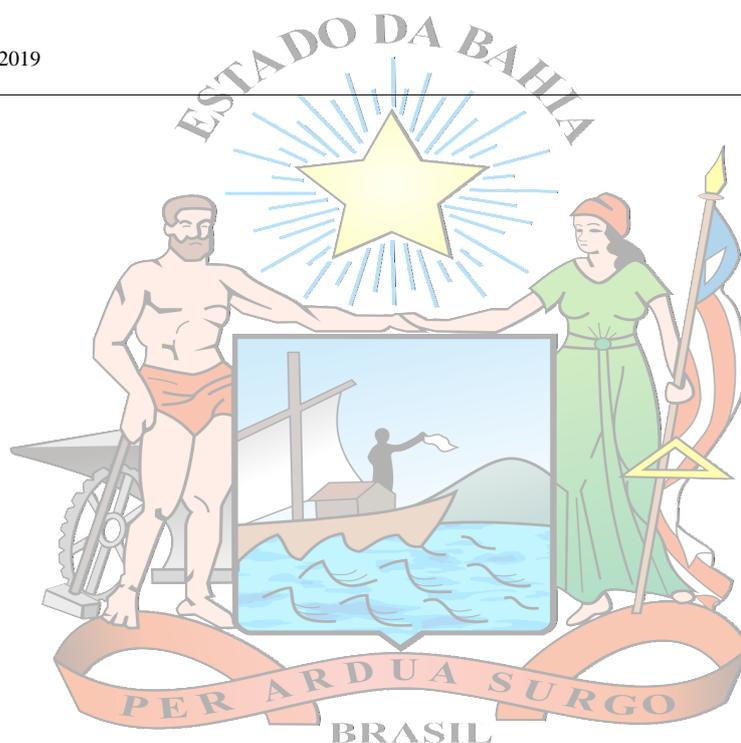


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GASPARI TREINAMENTO LTDA
PROTOCOLO	196171199 - 12/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29203600465  
CNPJ 13.466.179/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**LUCIANO COUTINHO GASPARI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6355854 SSP BA**

CPF DATA NASCIMENTO  
**631.388.085-49 23/02/1974**

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO RIBEIRO GASPARI  
 ANA RITA COUTINHO GASPARI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Redacted] [Redacted] B**

Nº REGISTRO  
**02185522270**

VALIDADE  
**21/03/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/05/1992**

OBSERVAÇÕES

*Luciano Coutinho Gaspari*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
**SALVADOR, BA**

DATA EMISSÃO  
**24/03/2017**

*Lúcio Gomes Barros Perelra*  
**Lúcio Gomes Barros Perelra  
 Diretor Geral**

**49788810580  
 BA509087132**

ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1471194946**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1471194946**

**BAHIA**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
AGNALUCE MOREIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
2523484 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
535.882.745-53 23/12/1968

FILIAÇÃO  
AGAMENON MACEDO DA  
SILVA  
MARLUCE MOREIRA SILVA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Blacked out] [Blacked out] B

Nº REGISTRO  
02604908970

VALIDADE  
22/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
05/01/1989

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1764387828

OBSERVAÇÕES  
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
26/04/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
ASSINATURA DO EMISSOR

08647558947  
BA510137616

BAHIA

1764387828



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.466.179/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GASPARI TREINAMENTO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>620</b>	COMPLEMENTO <b>M. PLAZA TORRE EMP. SALA 1107</b>
--	----------------------	---

CEP <b>41.820-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FOCOS@VELOXMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3341-7565</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **16:13:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GASPARI TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 13.466.179/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:24 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **F34D.1189.4717.94E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 33373095**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**13.466.179/0001-19**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.542.774.549**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 AGOSTO DE 2022**

**HORA: 11:27:13:6**



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 380.678/001-51**

**CNPJ: 13.466.179/0001-19**

Contribuinte: GASPARI TREINAMENTO LTDA - ME  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620  
M. PLAZA TORRE EMP. SALA 1107  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:58:26 horas do dia 02/08/1922.  
Válida até dia 31/10/1922.

Código de controle da certidão: **178B.27D0.50E6.70EF.6B35.4F7B.D04F.B098**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.466.179/0001-19  
**Razão Social:** GASPARI TREINAMENTO LTDA ME  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES, M PLAZA TORRE 620 SALA 1107 / CAMINHO DAS  
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072200523160982645

Informação obtida em 02/08/2022 10:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GASPARI TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.466.179/0001-19

Certidão n°: 24451519/2022

Expedição: 02/08/2022, às 10:57:59

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPARI TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.466.179/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**PROPOSTA - IGH**

1 mensagem

---

**Tiago Bispo** <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Luciano@gasparitecnologia.com.br

12 de agosto de 2022 12:22

Prezado Luciano, boa tarde!

Solicitamos a proposta atualizada/ documentação conforme solicitação e check list anexos.

*Atenciosamente,***Tiago Bispo**

---

**ANALISTA DE COMPRAS PLENO**E-mail: [tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br](mailto:tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323

**[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/Rua+das+Hort%C3%easias,+668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010/@-12.9311111,-47.0555556,15z/data=!3m1!1e3!3m2!1s668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010!8m2!3m1!1s668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010)**

---

**2 anexos** **CHECK LIST PROCESSOS.pdf**  
518K **Solicitação 004.2022.pdf**  
707K



Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

**PROPOSTA - IGH - PRAZO DE RESPOSTA: 17/08/2022**

1 mensagem

Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

15 de agosto de 2022 15:45

Para: contato@insolut.com.br, contato@inuvem.com.br, contato@infosolutions.net.br, vinicius@terradigital.com.br

Prezado Luciano, boa tarde!

Solicitamos a proposta atualizada/ documentação conforme solicitação e check list anexos.

*Atenciosamente,***Tiago Bispo****ANALISTA DE COMPRAS PLENO**E-mail: [tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br](mailto:tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323

**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8))**

 71 3285-0578  
 [www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)  
 Rua Frederico Simões  
Nº 98, Salas 713 e 714  
Caminho das Árvores  
Salvador-BA. CEP 41.820-774

**2 anexos** **CHECK LIST PROCESSOS.pdf**  
518K **Solicitação 004.2022.pdf**  
707K



Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

**PROPOSTA - IGH**

3 mensagens

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Luciano@gasparitecnologia.com.br

12 de agosto de 2022 12:22

Prezado Luciano, boa tarde!

Solicitamos a proposta atualizada/ documentação conforme solicitação e check list anexos.

*Atenciosamente,***Tiago Bispo****ANALISTA DE COMPRAS PLENO**E-mail: [tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br](mailto:tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323

**[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/Rua+das+Hort%C3%easias,+668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010+(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8))****2 anexos** **CHECK LIST PROCESSOS.pdf**  
518K **Solicitação 004.2022.pdf**  
707K**Luciano Gaspari** <Luciano@gasparitecnologia.com.br>

15 de agosto de 2022 11:54

Para: Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;, Renata Dias &lt;renata.dias@igh.org.br&gt;, "wesley.cerqueira@igh.org.br" &lt;wesley.cerqueira@igh.org.br&gt;

Bom dia

Segue a proposta com o desconto concedido pelo Google, e as documentações solicitadas.

---

**Luciano Gaspari – Diretor Comercial**

Cel (71) 98607-7921 |(81) 99898-8428|MPN ID: 5267571| Teams: Luciano@gasparitecnologia.com.br  
hangout: luciano@gasparitreinamentos.com | https://www.linkedin.com/in/gaspari/

[www.gasparitecnologia.com.br](http://www.gasparitecnologia.com.br) - Microsoft Small and Midmarket Cloud Solutions



--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 12 anexos



CNH[524834].jpg  
441K



CNH\_Agnaluce[480964].jpeg  
3279K



certidao\_13466179000119 (1).pdf  
85K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf  
242K



Relatorio.aspx.pdf  
89K



Certidão Negativa de Débitos1.pdf  
98K



Certidao-13466179000119 (3).pdf  
79K



Consulta Regularidade do Empregador1.pdf  
95K

 **Certidao-13466179000119 (2).pdf**  
76K

 **PC GSuites - IGH.pdf**  
670K

 **CONTRATO SOCIAL LEGIVEL.pdf**  
1882K

 **Alteracao Contratual.pdf**  
990K

---

**Luciano Gaspari** <Luciano@gasparitecnologia.com.br>

16 de agosto de 2022 21:22

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>, Renata Dias <renata.dias@igh.org.br>, "wesley.cerqueira@igh.org.br" <wesley.cerqueira@igh.org.br>

Boa noite

Tiago conforme solicitado segue a proposta comercial com assinatura e ficamos no aguardo da minuta contratual para considerações.

Nossos dados bancários:

Banco Santander 033

Ag 3324

CC 13006033-6

Pix 13.466.179/0001-19

Com relação ao alvará temos o endereço virtual para recebimento das correspondência, no entanto atuamos toda a equipe no modelo de Homeoffice.

---

**Luciano Gaspari – Diretor Comercial**

**Cel (71) 98607-7921 | (81) 99898-8428 | MPN ID: 5267571** | Teams: Luciano@gasparitecnologia.com.br  
hangout: [luciano@gasparitreinamentos.com](mailto:luciano@gasparitreinamentos.com) | <https://www.linkedin.com/in/gaspari/>

[www.gasparitecnologia.com.br](http://www.gasparitecnologia.com.br) - Microsoft Small and Midmarket Cloud Solutions



--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Proposta de Fornecimento de Serviços.pdf**

649K



Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

**PROPOSTA - IGH - PRAZO DE RESPOSTA: 17/08/2022**

2 mensagens

Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

15 de agosto de 2022 15:45

Para: contato@insolut.com.br, contato@inuvem.com.br, contato@infosolutions.net.br, vinicius@terradigital.com.br

Prezado Luciano, boa tarde!

Solicitamos a proposta atualizada/ documentação conforme solicitação e check list anexos.

*Atenciosamente,***Tiago Bispo**

ANALISTA DE COMPRAS PLENO

E-mail: [tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br](mailto:tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323

**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8))**

71 3285-0578  
[www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)  
Rua Frederico Simões  
Nº 98, Salas 713 e 714  
Caminho das Árvores  
Salvador-BA. CEP 41.820-774

**2 anexos** **CHECK LIST PROCESSOS.pdf**  
518K **Solicitação 004.2022.pdf**  
707K

emanoel@insolut.com.br &lt;emanoel@insolut.com.br&gt;

17 de agosto de 2022 14:38

Para: Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cc: lais@insolut.com.br

Prezado Tiago;

Agradecemos o convite mas infelizmente nossa parceria com a Google ainda não está disponível.

Temos outras opções de hospedagem de e-mail de outros fabricantes, caso tenha interesse posso enviar a proposta.

Atenciosamente,

## Emanoel Meirelles



Proprietário

(71) 3013-4003 | (71) 99255-2602

[emanoel@insolut.com.br](mailto:emanoel@insolut.com.br)

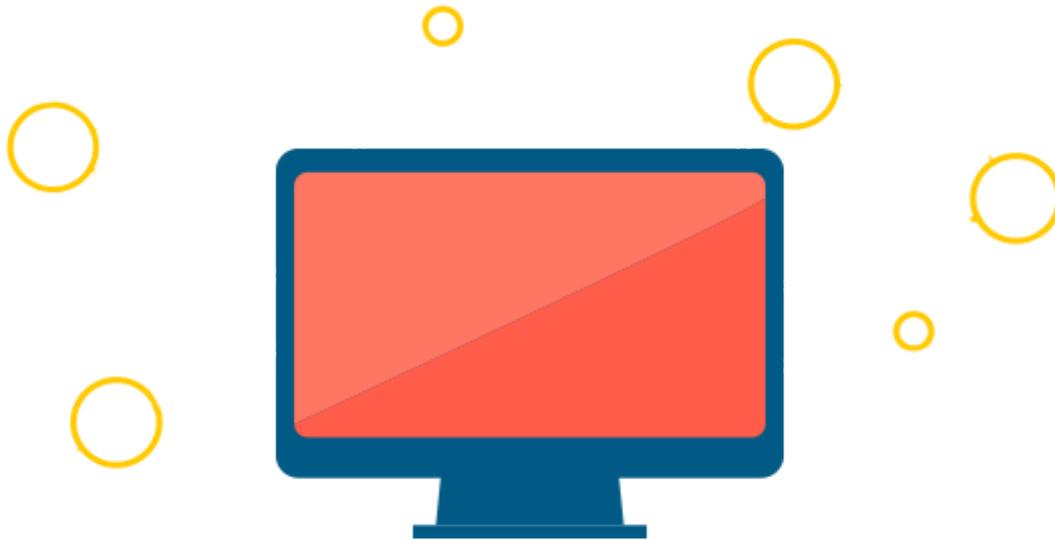
[www.insolut.com.br](http://www.insolut.com.br)

InSolut - Soluções Inteligentes para que você mantenha o foco onde realmente é necessário: na sua Empresa!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Menu ▼



Bienvenid@



Foque no que é mais importante para o seu negócio e deixe a infraestrutura de TI com a Inuven.

SAIBA MAIS

**Tudo que você precisa em um pacote.**



# Google Workspace

Simplifique sua forma de trabalhar

Leve o Gmail para o trabalho

Segurança de nível empresarial

Armazene e compartilhe arquivos

Trabalhe com os tipos de arquivos mais utilizados

Trabalhe em qualquer lugar

Administração de TI simplificada

# Depoimentos

## O que dizem os nossos clientes

“ Sempre que requisitei a INUVEM fui bem atendido. Custo benefício excelente pra quem deseja trabalhar nas nuvens.  
Até o momento todos os SLAs dos serviços estão sendo mantidos.



**Guilherme Peixoto (FINE)**

“ A INUVEM nos surpreendeu com a agilidade nos atendimentos quando foram solicitados. Sempre solícitos e eficazes. Os servidores que montamos nunca ficaram indisponíveis. Recomendo a quem puder.



**Ivana Lebre (TOPOS)**

“ Excelente empresa. Equipe responsável e comprometida com os serviços oferecidos desde o primeiro dia. O conhecimento técnico é um diferencial entregue a nossa empresa, sendo um parceiro sério e comprometido com o correto funcionamento da nossa plataforma.



**José Labbé (CEO Hello Star)**

**PREPARE SUA EMPRESA PARA A TRANSFORMAÇÃO  
DIGITAL.  
MIGRE PARA A INUVEM.**

**Fale Conosco**

Entre em contato conosco

Tiago Bispo

tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br

71988376397

Boa tarde!

Gostaria de solicitar uma proposta comercial, como procedo?

ENVIAR



Rua Mundo, 121, Parque Tecnológico da Bahia. Edif. Tecnocentro, Sala 404-H - Paralela, Salvador - BA - CEP: 41745-715

2022 - Inuven - Todos os direitos reservados

Privacidade - Termos

# Empresa de soluções e serviços em TI

Soluções e serviços em implementação e manutenção  
de redes, infraestrutura de ti e telecom para PMEs

Endereço

Atlanta Empresarial

Rua Dr. José Peroba, 297, Salvador, BA Brasil



## Telefone

+55 (71) 3512-6528

## Email

[contato@infosolutions.net.br](mailto:contato@infosolutions.net.br)

[suporte@infosolutions.net.br](mailto:suporte@infosolutions.net.br)

# Contato Info Solutions

**Nome**

---

**Email**

---

**Telefone**

---

## Endereço

---

## Observações

---

ENVIAR

Monitoramento de Redes



Cabeamento estruturado



Cloud Backup



Manutenção de computadores e servidores



Consultoria em informatica



Segurança da informação



## Quem Somos

A Info Solutions é uma integradora de soluções especializada em projetos, implementação e manutenção de redes, infraestrutura de TI e

telecom para empresas de médio e grande portes. Atua também em consultoria com engenheiros de serviços experientes e especializados.

## Menu

- [Blog](#)
- [Contato empresa de soluções e serviços em TI](#)
- [Licenças Kaspersky Antivírus](#)
- [Serviço e solução de backup IS Cloud Backup](#)
- [Serviços e Projetos de Infraestrutura de Rede](#)
- [Serviços e soluções em informática e hardware e software](#)
- [Serviços e soluções em PABX IP](#)
- [Serviços e Soluções em tecnologia da informação](#)
- [Sua nuvem de produtividade no trabalho com Microsoft 365](#)

## Acesso Rapido

[Área do Cliente – clique aqui](#)

[Suporte remoto – Clique aqui](#)

[Suporte instantâneo – Clique aqui](#)

## Tags

[Cibe segurança](#) [cloud computing](#) [experiência do cliente](#) [kaspersky](#) [microsoft 365](#)  
[Microsoft Azure](#) [nuvem](#) [nuvem privada](#) [nuvem pública](#) [office 365](#) [ransomware](#)  
[solução PaaS](#) [Sustentabilidade](#)

© Todos os Direitos Reservados 2019 **Info Solutions** | **CNPJ:**  
**16.649.940/0001-46**



### Suporte Técnico

Com atendimento remoto e presencial.



### Cloud Services

Soluções de computação em nuvem para a sua empresa.



### Segurança de Dados

Consultoria e projeto para adequar o seu negócio à LGPD.



### Gestão de TI

Administração de infraestrutura de rede e soluções corporativas.

🗣️ Como posso te ajudar?



SOBRE NÓS

## Aumentando o Sucesso seu Negócio com Tecno

Há mais de 15 anos oferecendo soluções inteligentes que geram valor e transformam a vida dos nossos cli

2002

2012

2013

2022

Fundada com o nome **Insolutions Informatica LTDA** o foco era exclusivamente soluções e serviços de informática para pequenas e médias empresas.

SERVIÇOS

## Oferecemos Soluções de TI para sua Empresa



### Cabeamento Estruturado

Projeto, instalação e manutenção de infraestrutura para rede de dados e fibra ótica



### Telefonia

Projeto, instalação e manutenção de infraestrutura para rede de voz, centrais telefônicas analógicas ou IP e interfonos



### Administração de Redes Corporativas

Firewall, E-mail, Domínio, File Server, Virtualização, Backup, entre outros



### Help Desk

Suporte técnico para desktops, notebooks e redes locais

 Como posso te ajudar?



(<https://wa.me/557130134003>)

FALE CONOSCO

**(71) 3013-4003**

Com consultores especializados, estamos prontos para oferecer soluções inteligentes para você e sua

Entre Em Contato (<https://Insolut.Com.Br/#Contact>)

NOSSOS CLIENTES



()

ACQUA AROMA  
O PERFUME DA SUA CASA

()



PRODUTOS

**Tudo o que o seu negócio precisa está aqui**



**Infraestrutura de Rede**

Ms, NGFW, Servidores



**Computadores e Periféricos**

Desktops, notebooks, teclado e mouse



Como posso te ajudar?

ires  
onto Secullum



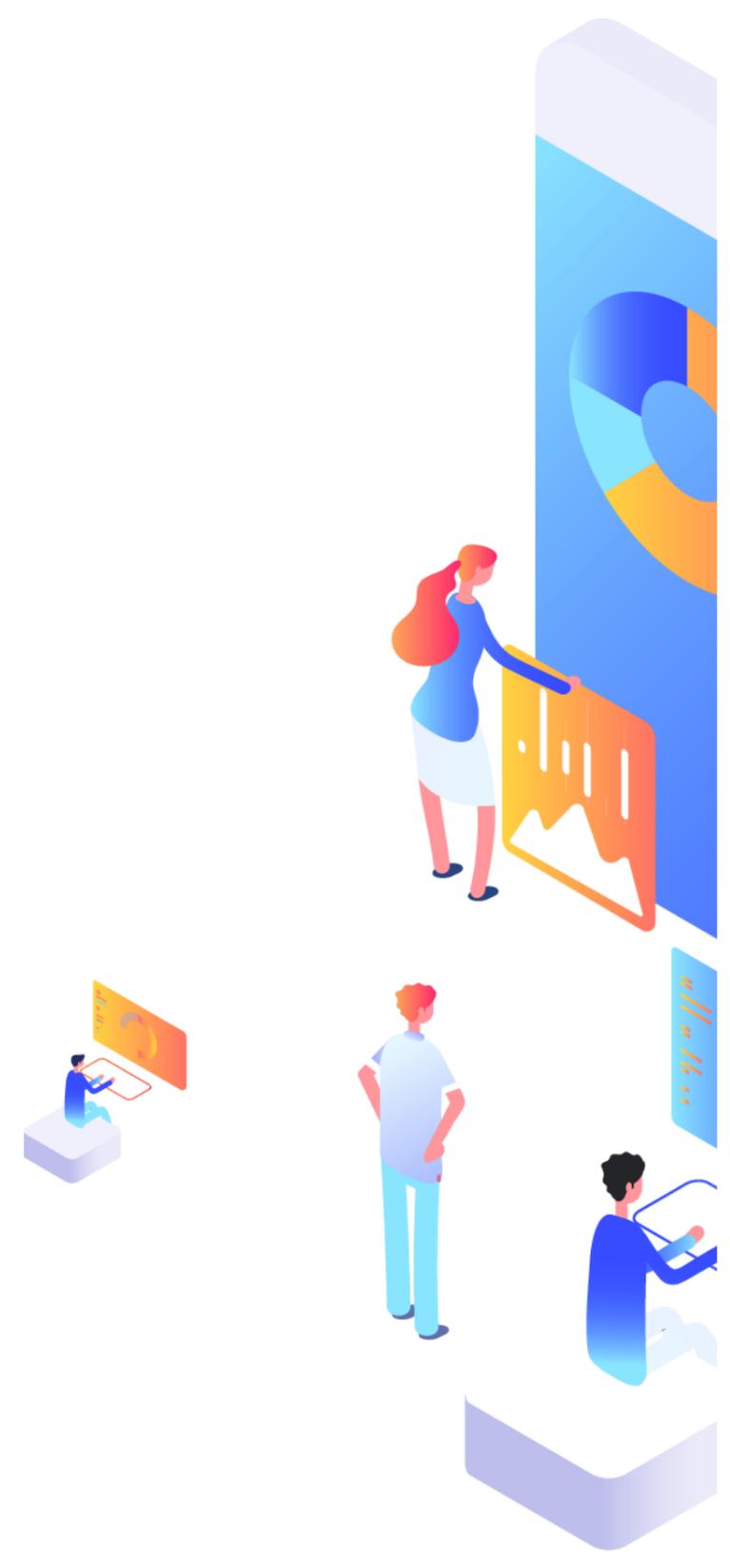
**Impressoras e Toners**



**Segurança Eletrônica**

Cameras, DVR, Alarmes

Comercial



PARCEIROS



()



()



SUPORTE

# Links Úteis



🗨️ Como posso te ajudar?





### Acesso Remoto

Baixe o programa do suporte

Team Viewer

(<https://get.teamviewer.com/suporteinsolut>)

Anydesk

(<https://anydesk.com/pt/downloads/windows>)



### Testar Conexão

Verifique a velocidade da sua banda  
larga

Testar

(<https://www.brasilbandalarga.com.br/bbl/>)



### Suporte Técnico

Abra um chamado em no

Acesse

([https://suporte.insolut.c](https://suporte.insolut.com.br)

FALE CONOSCO

## Conte com nossos especialistas.



Email:

[contato@insolut.com.br](mailto:contato@insolut.com.br)



Telefone/Whatsapp:

(71) 3013-4003



Endereço:

Rua Silveira Martins, 551 Cond Vila dos Sapotizeiros, Box 1 - Salvador, BA

ENTRE EM CONTATO

## Preencha o formulário abaixo

Nome

E-Mail

Telefone 1

Telefone 2

Digite a sua mensagem

Enviar



Há mais de 15 anos no mercado oferecendo soluções inteligentes que geram valor e transformam a vida dos nossos clientes.

**f** [\\_ \(http://facebook.com/insolut.tecnologia/\)](http://facebook.com/insolut.tecnologia/) **in** [\\_ \(https://br.linkedin.com/in/emanoel-meirelles-pmp-1237a319\)](https://br.linkedin.com/in/emanoel-meirelles-pmp-1237a319)

**@** [\\_ \(https://www.instagram.com/insolutsolucoes\)](https://www.instagram.com/insolutsolucoes)

## Serviços de TI

[Cabeamento Estruturado](#)

[Telefonia](#)

[Segurança Eletrônica](#)

[Redes corporativas](#)

[Suporte Técnico](#)

[Web Development](#)

## Informações de Contato

 Alameda Sapotizeiro, 551, Cabula - Salvador, BA

 [\(71\)3013-4003 \(tel:\(71\)3013-4003\)](tel:(71)3013-4003)

 [contato@insolut.com.br \(mailto:contato@insolut.com.br\)](mailto:contato@insolut.com.br)

 Horário de Funcionamento:  
Segunda à Quinta 8:00 - 18:00  
Sexta 08:00 - 17:00





terra digital



Todas Shopping Notícias Maps Imagens Mais Ferramentas

Aproximadamente 261.000.000 resultados (0,72 segundos)

https://pt-br.facebook.com > ... > Terra MT Digital

### Terra MT Digital - Home | Facebook

Terra MT Digital, Lucas do Rio Verde. 178097 likes · 21263 talking about this · 2193 were here.

Somos uma empresa de Jornalismo.

https://terramtdigital.com.br

### Terra MT Digital | Notícias no clique do seu Dedo!

Um homem foi encontrado na manhã desta terça-feira (16) em um terreno baldio ao lado da Secretaria de Assistência Social... Terra MT Digital ...

Polícia · Nacionais · Geral · Opinião

https://www.instagram.com > terramtdigital

### Terra Mt Digital ® (@terramtdigital) • Instagram photos and ...

31.7k Followers, 69 Following, 2810 Posts - See Instagram photos and videos from Terra Mt Digital ® (@terramtdigital)

https://www.terra.com.br > Byte

### Digital - Terra

Canal de tecnologia do Terra, com as tendências mais quentes do mundo tech e soluções para sua vida pessoal, profissional, e para empresas.

https://portalterradigital.com.br

### Portal Terra Digital: News

A Prefeitura de Eirunepé participou da 43ª reunião ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI- MRSA), nesta quinta-feira (11), no município de ...

https://br.linkedin.com > company > terra-digital

### Terra Digital Edu | LinkedIn

Terra Digital Edu | 191 seguidores no LinkedIn. Transforme Dados em Conhecimento | Análise de dados orientada por decisões para economizar horas do seu dia, ...

https://www.oficinadanet.com.br > Empresas

### Terra Digital - Oficina da Net

Terra Digital é formada por profissionais de internet que atuam na implantação e suporte do Google for Work. Somos credenciados para fornecer a plataforma ...

https://groups.google.com > texas-sc

### Terra analógico e terra digital - Google Groups

Pessoal, sempre que vejo algo com terra analógico e terra digital me surge a ... "A alimentacao dos circuitos analogicos e digitais devem ser separadas.

https://apps.apple.com > app > terra-investimentos-digital

### Terra Investimentos Digital 4+ - App Store

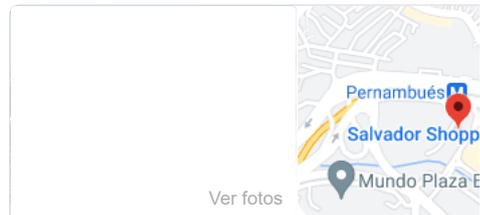
... veja capturas de tela e saiba mais sobre Terra Investimentos Digital. Baixe Terra Investimentos Digital e divirta-se em seu iPhone, iPad e iPod touch.

Avaliação: 4,9 · 12 comentários · Gratuito · iOS

https://www.terrainvestimentos.com.br

### Terra Investimentos | Invista em você

Invista em você. Conte com a Terra Investimentos para conquistar seus objetivos. Abra sua conta online e gratuita e comece a investir hoje.



## Terra Digital

Website Rotas Salvar Ligar

4,5 151 comentários no Google

Empresa de hospedagem na web em Salvador, Bahia

Endereço: Alameda Salvador, 1057, Salvador Shoppi Torre América, Sala 912 - Caminho das Árvores, Salv: 41820-790

Horas: Aberto · Fecha às 18:00

Telefone: (71) 4042-4950

Sugerir uma alteração · É proprietário desta empresa?

### Perguntas e respostas

Seja o primeiro a fazer uma pergunta

Fazer

### Enviar para smartphone

### Comentários

Comentar Adir

"Não sabia que eu era advogado, imagine as pessoas."

"Ótimo empreendimento segurança perfeita e atendimento"

"Prédio empresarial com estacionamento pag"

Ver todos os comentários do Google

### De Terra Digital

"Somos um time de profissionais de internet e todos o buscamos o melhor serviço de TI para os nossos clier aqui para ajudar a construir o seu futuro na nuvem."

### As pessoas também pesquisaram

Sotero Agência de Tráfego P...	Target Informática Loja de Informática	Grupo Target Marketin...	Empresa de Software
Agência de marketing digital		Agência de Marketing	

Sobre esses dados

### Pesquisas relacionadas

**cenário mt**

terra digital **notícias lucas do rio verde mato grosso**

**expresso mt**

mt terra digital **notícias de hoje lucas do rio verde mt**

**mt terra digital lucas do rio verde**

**sonoticias de lucas do rio verde**

terra **mt digital notícias**

**cenário mt lucas do rio verde**

1 2 3 4 5 6 [Mais](#)

Brasil

Pituba, Salvador - BA - [Com base na sua atividade anterior](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)



@vinicius.vollrath

Copiar Planilha do Combustível

 Blog

 Instagram

 YouTube

 LinkedIn

 Github

 Twitter

 Facebook

## **CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

### **CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

Tiago  
Bispo;  
Mat 74

Assinado de forma  
digital por Tiago  
Bispo; Mat 74  
Data: 2022.08.17  
15:51:58 -03'00'

---

**Responsável Pela Conferência**

## RESULTADO DO PROCESSO

20220410U065

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

### IGH-GO - Escritório Regional Goiás

Av. Perimetral, Qd. 37, Lt. 64, Nº 1650, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-026

### HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

### HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

### HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

#### ESTE PROCESSO FOI REALIZADO BASEADO NO ART. 4º DO REGULAMENTO DE COMPRAS:

"II) EMERGÊNCIA: Nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevistos, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso, importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração."

FORNECEDOR	OBJETO	UNIDADE	VALOR MENSAL R\$	VIGÊNCIA
GASPARI TREINAMENTO LTDA  13.466.179/0001-19	PROVEDOR DE E-MAILS GOOGLE	IGH - GO	R\$ 495,72	12 MESES
		HEAPA	R\$ 5.411,61	
		HEMNSL	R\$ 2.106,81	
		HEMU	R\$ 8.633,79	

Goiania - GO, 4 de outubro de 2022

Tiago  
Bispo;  
Mat 74

Assinado de forma  
digital por Tiago  
Bispo, Mat 74  
Dados: 2022.10.10  
11:47:22 -03'00'

# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

 **Processo Emergencial Unificado N° 20220410U065 – Contrato de Provedor de E-mail**



Processo Emergencial Unificado N° 20220410U065 – Resultado

 **Tomada de Preço N° 2022310TP30471HEMNSL – Coleta e Transporte de Resíduos Hospitalares**

 **Processo Emergencial N° 2022309EM30574HMNSL – Material Médico**

 **Tomada de Preço N° 2022289TP24139HEMNSL – Manutenção em Extintores de Incendio**

 **Tomada de Preço Unificada N° 20222809U061 – Disponibilização de Software de Gestão de Qualidade**